



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

**PORTARIA Nº 367/2022 - PRES/GABPRES**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para sexênio 2021-2026, instituída por meio da Resolução n. 325/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

Considerando, o Plano Estratégico deste Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, instituído por meio da Resolução TRE-RO n. 8/2021, em especial a sua perspectiva Aprendizado e Crescimento, contendo o objetivo de Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas; e

Considerando, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, instituído por meio da Portaria n. 192/2021, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano Gestor de Pessoas da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, disposto no anexo único do presente ato.

Art. 2º A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) fica autorizada a promover ajustes e alterações no anexo único, mediante aprovação do Comitê de Governança Institucional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, setembro de 2022.

Desembargador KIYOCHI MORI  
Presidente

ANEXO ÚNICO

Plano Gestor de Pessoas da STIC (evento SEI n. 0867918)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYOCHI MORI, Presidente**, em 12/09/2022, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0896009** e o código CRC **34631893**.

**Plano Gestor de Pessoas**  
**Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC**

---



Poder Judiciário  
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia  
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação



Plano Gestor de Pessoas  
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC

**Plano Gestor de Pessoas**  
**Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC**

---

## Histórico de Versões

Data	Versão	Descrição	Responsável	Unidade
Julho/22	1.0	Elaboração inicial.	Eduardo Gil Tivanello eduardo.gil@tre-ro.jus.br	STIC
Julho/22	1.1	Formalização do documento, incluindo no Sei! para apreciação do CETIC;	Eduardo Gil Tivanello eduardo.gil@tre-ro.jus.br	STIC
Julho/22	1.2	Revisão da ASGOVTIC	Ítalo Jorge do Nascimento Pessoa italo.pessoa@tre-ro.jus.br	ASGOVTIC
Julho/22	2	Revisão e Aprovação CETIC	Eduardo Gil Tivanello eduardo.gil@tre-ro.jus.br	CETIC
Julho/22	2.1	Adequação da Estrutura à Res. 37/2022	Ítalo Jorge do Nascimento Pessoa italo.pessoa@tre-ro.jus.br	ASGOVTIC

## Apresentação

Este documento visa criar um direcionamento para gestão de pessoas que atuam e estão lotadas na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

A necessidade da criação desse plano visa mitigar os riscos de falta de pessoal em quantitativo necessário ao cumprimento das iniciativas e com a qualificação adequada ao cumprimento das PDTIC, definir as regras, com critérios objetivos, para escolha dos Assessores, Coordenadores e do Secretário que serão nomeados para atuarem na STIC e definir as ações para o desenvolvimento contínuo de pessoas da TI (servidores e terceirizados).

Este plano é complementar ao *Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação* (PDTIC) e da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário – ENTIC-JUD.

**Plano Gestor de Pessoas**  
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC

---

Sumário

Apresentação .....	2
Introdução .....	4
1. Definições .....	4
2. Objetivo Estratégico.....	4
2.1. Conformidade com a ENTIC-JUD.....	4
2.2. Conformidade com Planejamento Estratégico do TRE-RO - 2021-2026 .....	5
2.3. Plano de Trabalho da ENTIC-JUD .....	5
3. Força de Trabalho .....	6
3.2. Escolha de Líderes .....	6
4. Pessoas.....	7
4.1. Orientação.....	7
4.2. Estrutura.....	8
4.3. Carreira.....	9
Cargos: são conjuntos de atribuições e de responsabilidades, estruturados em classes e padrões, nas diversas áreas de atividade e/ou especialidades; .....	9
4.4 Avaliação de Desempenho .....	10

## Introdução

### 1. Definições

Comitê Executivo de TIC - CETIC: Comitê composto pelo Secretário, Secretária de TIC, Coordenador, Coordenadora, Assessor, Assessora de Governança de TI – Resolução TRE-RO n. 29/2015

Comitê Diretivo de TIC – CDTIC: Comitê composto pelo Presidente do Tribunal ou representante por ele designado; o Diretor-Geral; Diretora-Geral, Coordenador, Coordenadora da Corregedoria Regional Eleitoral, o Secretário, Secretária e Administração Orçamento Finanças e Contabilidade, o Secretário, Secretária Judiciário e de Gestão da Informação; o Secretário, Secretária de Gestão de Pessoas, o Secretário, Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação - Resolução TRE-RO n. 29/2015

ENTIC-JUD: Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário, Resolução CNJ n. 370/2021, para o período 2021 a 2026,

### 2. Objetivo Estratégico

- Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);
  - Aprendizado e Crescimento - Reconhecer e desenvolver as competências dos colaboradores
- Mapa Estratégico da Gestão de Pessoas 2021-2026
  - Processos internos - Garantir o dimensionamento adequado da força de trabalho
  - Clientes - Promover a gestão estratégica de pessoas
- Mapa Estratégico da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - 2021-2026
  - Processos internos - Aperfeiçoar a governança e a gestão
  - Aprendizado e Crescimento- Reconhecer e desenvolver as competências dos colaboradores
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2021-2022

#### 2.1. Conformidade com a ENTIC-JUD

Este plano pretende atender a conformidade com a *ENTIC-JUD*, quanto a perspectiva Pessoas, que não foi atendido na última aferição do índice de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD).

A perspectiva pessoas é aferida com base no preenchimento de questionário, no qual algumas das perguntas estão relacionadas com o tema, conforme respondido em 2021 e descrito abaixo

*Tabela 2: Conformidade com ENTIC-JUD em 2021*

Pergunta	Resposta	Justificativa
"Pergunta 16: Sobre os servidores gestores e técnicos" (Formulário iGovTIC-JUD, 2021).		

**Plano Gestor de Pessoas**  
**Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC**

Existem critérios objetivos formalmente instituídos para a escolha de líderes ocupantes de funções de coordenação e de gerência na área de TIC?	Não	
São definidas formalmente metas específicas para os gestores e técnicos de TIC?	Não	
Há revisão anual e aperfeiçoamento, quando necessário, dos critérios de desempenho exigidos aos servidores lotados na área de TIC?	Não	
Há revisão anual e aperfeiçoamento, quando necessário, das competências técnicas e gerenciais definidas para as unidades que compõem a área de TIC?	Não	
"Pergunta 17: Sobre os servidores da área de TIC" (Formulário iGovTIC-JUD, 2021).		
O Órgão possui quadro permanente de servidores de TIC compatível com a demanda, com o referencial mínimo estabelecido no Guia Estratégico de TIC do Poder Judiciário?	Não	
O Órgão busca implementar instrumentos de reconhecimento e valorização dos servidores da área de TIC, propiciando oportunidades de crescimento profissional e a retenção de talentos?	Não	
O Órgão realiza análise de rotatividade com o objetivo de reduzir a evasão de servidores de TIC do quadro permanente?	Não	

## 2.2. Conformidade com Planejamento Estratégico do TRE-RO - 2021-2026

Este plano está alinhado a perspectiva de **Aprendizado e Crescimento** – Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas e Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

- Índice de Capacitação de Servidores
- iGovTIC-JUD

## 2.3. Plano de Trabalho da ENTIC-JUD

Conforme determina a Resolução nº 370/2021 do CNJ: Art. 45. cada órgão deverá elaborar um Plano de Trabalho para atendimento aos critérios estabelecidos na referida resolução, sendo que nosso plano possui as seguintes ações que tratam de pessoal de TI

**Plano Gestor de Pessoas**  
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC

---

ID	ID Resolução	Tema/Grupo	Descrição das Ações
PTE-005	Art. 24, § 1º	Compor o quadro permanente com servidores que exercerão atividades voltadas exclusivamente para a área de TIC e em quantidade aderente ao estabelecido no Guia.	1. Emitir parecer com a avaliação e o cálculo do quantitativo de servidores de TIC necessário, considerando o número de usuários internos e externos de recursos de TIC conforme referencial mínimo estabelecido no Guia. 2. Instar autoridades superiores a prover recursos de forma a atender aos requisitos de pessoal conforme demonstrações e cálculos da atividade anterior.
PTE-006	Art. 26	Realizar análise de rotatividade	Realizar análise de rotatividade de servidores de TI a cada dois anos.

Fora do Plano da ENTIC-JUD, temos as seguintes ações que já são processos definidos e de uso deste TRE-RO.

- Plano Anual de Capacitação de TIC, que é incluído como um eixo de competência do Plano institucional, conforme **PORTARIA Nº 67/2022 - PRES/GABPRES**.

### 3. Força de Trabalho

A STIC, a cada gestão, apresenta o quadro atual da força de trabalho de TIC, onde hoje possuímos 6 cargos vagos e 13 preenchidos, totalizando 19 servidores de nível médio e superior aprovados em concurso de apoio especializado de TIC.

Segundo método de cálculo da ENTIC-JUD, o quadro mínimo seria de 35 de servidores, portando para atender esse critério seria necessário a criação de mais 16 cargos de apoio especializado de TIC.

Portanto hoje possuímos um déficit de 22 servidores de apoio especializado de TIC para atender a fórmula contida no iGovTIC-JUD.

Quanto a rotatividade de lotação na STI, pode-se verificar que no último ano não tivemos nenhuma saída de servidores lotados na STIC, porém a cada gestão é realizada avaliação e se oportuno, para a gestão de TIC, são realizadas mudanças de lotação dentro das unidades da STIC.

#### 3.2. Escolha de Líderes

Para escolha de líderes de TIC deverão ser atendidos os seguintes critérios:

1. Funções Comissionadas (Chefia de Seção e Núcleos de apoio técnico) - As funções comissionadas de TIC, serão exercidas, preferencialmente, por

## **Plano Gestor de Pessoas**

### **Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC**

---

servidores do quadro, com formação superior e experiência compatível com a área de TIC.

2. Cargos em Comissão (Secretaria, Coordenadorias e Assessorias) – Deverá ser exigida formação de nível superior em TIC, e, experiência na área.
3. Ter participado de curso de competência gerencial.

Referências:

- Portaria Conjunta Nº 3, CNJ, de 31 de maio de 2007, Anexo II
- Portaria, TRE-RO, Nº 67/2022 de 14 de março de 2022
- Resolução Nº 216, CNJ, de 02 fevereiro de 2016

## **4. Pessoas**

Pessoas é o eixo de atuação voltado a orientar, modelar o trabalho e avaliar o desempenho das pessoas que exercem funções de TIC nos ambientes físicos e virtuais do TRE-RO.

**A orientação** visa esclarecer a pessoa quanto ao seu papel na organização.

**A modelagem**, por sua vez, visa a definição ou desenho dos cargos e da carreira.

**A avaliação** busca julgar a competência do servidor quanto ao alcance dos objetivos tanto locais ao seu setor quanto estratégicos da STIC.

### **4.1. Orientação**

Cada pessoa que atua na TIC poderá encontrar as orientações necessária quanto ao seu papel no setor em que trabalha principalmente em razão das competências necessárias às tarefas que deverá exercer na Resolução N. 05/2019 e Resolução 11/2022, que alteram a estrutura e as atribuições das unidades subordinadas a STIC.

Além das atribuições contidas no regimento interno do corpo administrativo outras atribuições poderão surgir com a evolução de TIC, sendo definidas pelo respectivo superior hierárquico e submetidas ao CETIC para aprovação.

No caso de pessoas terceirizadas as orientações de atividade deverão constar do contrato firmado entre o TRE-RO e a empresa que prestam o serviço, sendo fiscalizados pela unidade da STIC onde o prestador está vinculado para realização de sua atividade.

As orientações sobre segurança da informação deverão seguir a RESOLUÇÃO Nº 23.501 – TSE, que Institui a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral e normativas internas que afetem a área de atuação de cada pessoa de TIC.

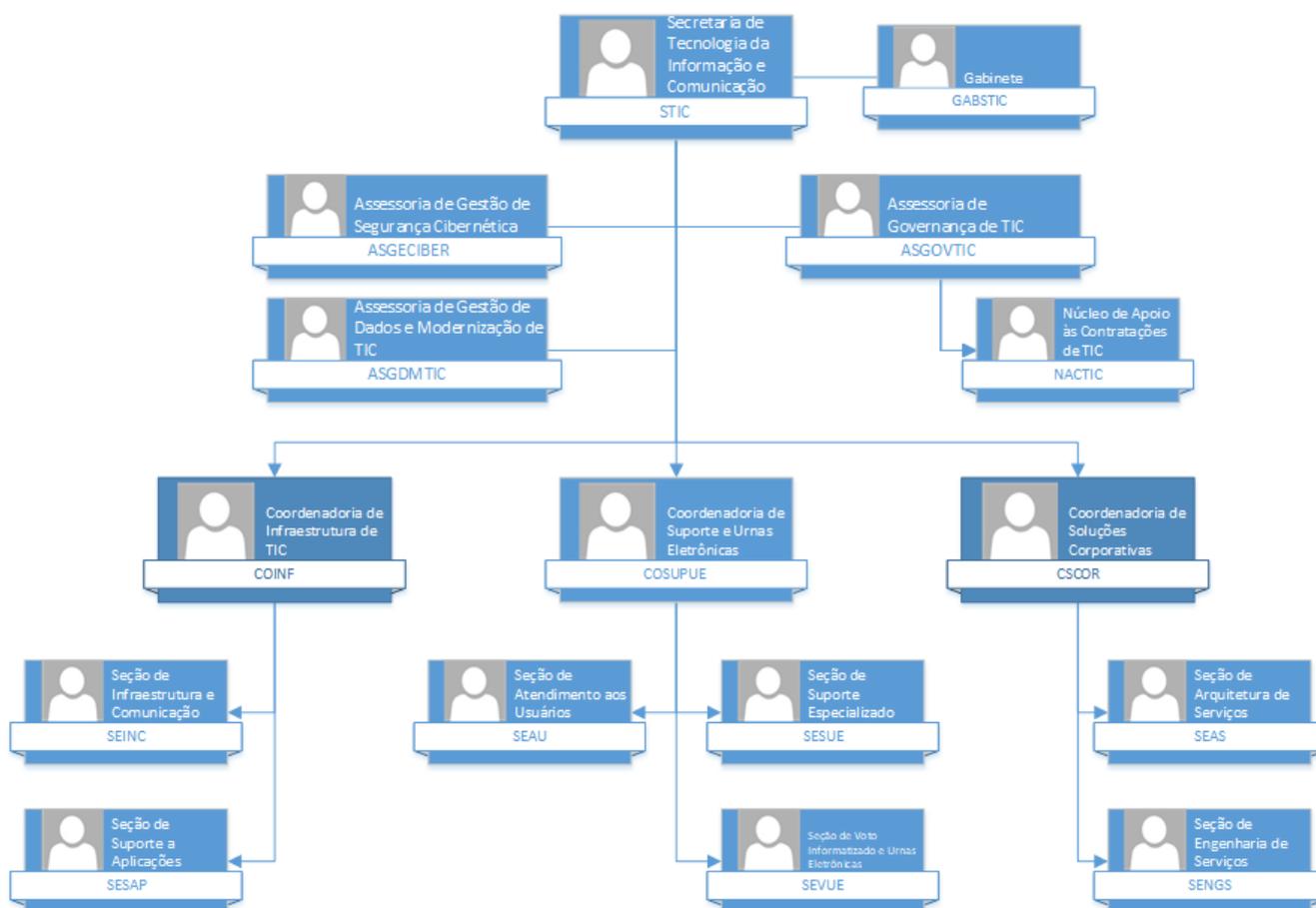
## Plano Gestor de Pessoas

### Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC

Será criado na intranet do TRE-RO, um ambiente de orientações e competências, de cada unidade subordinada a STIC, com a finalidade de orientação das pessoas de TIC quando as atribuições de sua área e suas competências necessárias para exercer sua função, conforme consta nesse normativo.

## 4.2. Estrutura

A estrutura atual da STIC foi recentemente alterada pela Resolução TRE-RO n. 37/2022 e se apresenta segundo o organograma abaixo:



Essa estrutura da STIC deverá ser avaliada a cada dois anos pelo CETIC – Comitê Executivo de TIC e caso seja necessário deverá ser encaminhada sugestão de aperfeiçoamento/readequação das competências de cada unidade.

### 4.3. Carreira

A carreira de pessoas de TIC é definida pela LEI Nº 13.317, DE 20 DE JULHO DE 2016, que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União e Resolução TSE N. 20.572 de 02 de março de 2000, que dispõe sobre a transformação dos cargos efetivos e o enquadramento dos servidores dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais.

O desenvolvimento na carreira do servidor dar-se-á mediante progressão funcional. Desse modo, a carreira de TIC é considerada integralmente atendida pela carreira geral do servidor conforme definida por essa resolução.

**Progressão** é a movimentação do servidor de um padrão para o seguinte dentro de uma mesma classe, observado o interstício de um ano, sob os critérios fixados em regulamento e de acordo com o resultado de avaliação formal de desempenho. Carreira de um analista ou técnico se inicia no padrão 1 até atingir o topo da carreira com o padrão 13

**Promoção:** A promoção é a movimentação do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe seguinte, observado o interstício de um ano em relação à progressão funcional imediatamente anterior, dependendo, cumulativamente, do resultado de avaliação formal de desempenho e da participação em curso de aperfeiçoamento oferecido, preferencialmente, pelo órgão, na forma prevista em regulamento.

Tabela de CARREIRAS DOS QUADROS DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

CARGO	CLASSE	PADRÃO
ANALISTA JUDICIÁRIO	C	13
		12
		11
	B	10
		9
		8
		7
		6
		5
	A	4
		3
		2
		1
TÉCNICO JUDICIÁRIO	C	13
		12
		11
	B	10
		9
		8
		7
		6
		5
	A	4
		3
		2
		1

**Cargos:** são conjuntos de atribuições e de responsabilidades, estruturados em classes e padrões, nas diversas áreas de atividade e/ou especialidades;

**Plano Gestor de Pessoas**  
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC

---

Quadro com os cargos de área de TI da Justiça Eleitoral

Nível	Cargo	Especialidade	Área
Superior	<b>Analista Judiciário</b>	Análise de Sistema	Apoio Especializado
Intermediário	<b>Técnico Judiciário</b>	Programação de Sistema	Apoio Especializado
		Operação de Computadores	
		Digitação	

## 4.4 Avaliação de Desempenho

O desempenho dos gestores/líderes e das pessoas que atuam em TI no âmbito do TRE-RO será medido conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2021 - PRES/GABPRES, além da avaliação dos seguintes indicadores:

Gestores:

- Pelos resultados-chave- KR e os objetivos definidos no PDTIC, da unidade sob sua responsabilidade.

Pessoas de TI

- Pela avaliação da performance que deverá ser realizada pela chefia imediata em plataforma eletrônica;
- Para colaboradores terceirizados serão utilizadas as entregas contidas no processo de contratação firmado entre o TRE-RO e prestadora de serviço

A periodicidade recomendada da avaliação é semestral ou de acordo com a duração do ciclo acertado entre as partes.

O resultado das avaliações, dos líderes e servidores lotados na STIC, deverá ser consolidado anualmente pela ASGOVTIC, que deverá apresentar o resultado ao CETIC para avaliação e revisão anual, se necessária. O resultado deverá ser apresentado sempre no mês de março de cada ano.